



- L E I Nº 595 -

DISPONDO SOBRE: autorização ao -
 Prefeito para as-
 sinar convênio com o SAMDU.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Serviço de Assistência Médica de urgência (SAMDU), para atendimento medico-hospitalar dos contribuintes de quaisquer autarquias, bem como dos funcionários municipais, passando todos os encargos atuais do Pronto Socorro Municipal ao serviço da referida instituição.

ARTIGO 2º - A verba para êsse fim, nunca inferior a Cr.\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) será aproveitada da supressão da verba específica do Pronto Socorro Municipal, respeitados os direitos adquiridos, operação que será feita na ocasião oportuna.

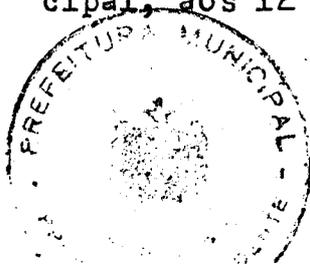
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 dias do mês de novembro de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
 DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1.960.

Luiz Mauricio Sandoval
 LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor da Secretaria.



Luiz Ferraz de Sampaio
 12/11/60
 SECRETARIA